do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO ou REMOÇÃO**, por **Antiguidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções n.º 003/2010, datada de 30/11/2010, publicada no DJE edição nº 118, de 02/12/2010 e nº 02/2012, datada de 28/08/2012, publicada no DJE edição nº 552, de 30/08/2012.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: ENTRÂNCIA FINAL

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
064/2012	38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (com atuação perante a 24ª Unidade do JECC de Fortaleza, a qual foi devidamente instalada conforme informação constante no Processo nº 2241/2012-3, o qual foi dado conhecimento ao CSMP, em 33ª Sessão Ordinária, realizada em 11/09/2012)	Implantação do cargo criado conforme art. 8, VII c/c art. 8, V, e em cumprimento ao art. 23, da Lei n.º 14.435/2009, mediante Resolução n.º 003/2010, datada de 30/11/2010, publicada no DJE edição nº 118, de 02/12/2010.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
065/2012	4ª Promotoria de Justíça do Júri da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça — Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira para a 9ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 19/07/2012.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO.
066/2012	3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça — Dr. Leo Charles Henri Bossard II para a 20ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 19/07/2012, 12.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
067/2012	2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da REMOÇÃO POR CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, da Dra. Marília Uchôa de Albuquerque Rios Gomes — Promotora de Justiça para a 32ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (com atuação perante a 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza), em 1º/08/2012.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente;

CONSIDERANDO, AINDA, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Final) e em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO SERÁ PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição nº 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, a qual regulamenta a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder a juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2012. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 de 12/12/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a 15ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (com atuação perante aos feitos criminais, conforme memorando nº 111/2012-SEPRO/PGJ, datado de 05/10/2012, em cumprimento a Resolução nº

Fortaleza, Ano III - Edição 581

004/2012, de 12/09/2012, publicada no DJE edição nº 563, de 17/09/2012 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), NA 2ª INSTÂNCIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante REMOÇÃO pelo critério de Antiguidade, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008, conforme classificação promovida na Resolução nº 03/2012, datada de 02/10/2012, publicada no DJE edição nº 575, de 03/10/2012.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça abaixo elencada:

2ª INSTÂNCIA

EDITAL	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DI
068/2012	15ª Procuradoria de Justiça (com atuação perante aos feitos criminais, conforme memorando nº 111/2012-SEPRO/PGJ, datado de 05/10/2012, em cumprimento a Resolução nº 004/2012, de 12/09/2012, publicada no DJE edição nº 563, de 17/09/2012 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justica)	, , , ,	REMOÇÃO POI ANTIGUIDADE.

CONSIDERANDO a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

Os Procuradores de Justiça do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO NA 2ª INSTÂNCIA**, que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO SERÁ PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição nº 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, a qual regulamenta a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder a juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2012. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Sandra Viana Pinheiro*), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará Edital de Convocação - N° 10

A OAB-CE convoca a se fazerem presentes a sua sede na Rua Lívio Barreto, 668, lº andar, Dionísio Torres, os seguintes advogados: José Ivan Calou de Araujo e Sa OAB-CE 16857, Francisco Alves Cabral de Alcântara OAB-CE 10465, José Eldis Nogueira Costa OAB-CE 08641, Eurides Rodrigues de Paula OAB-CE 05621, Isabel Vieira Varela OAB-CE 08655 e José de Lima Filho OAB-CE 18350, Secretaria Judiaria TJ/CE, no prazo de 15 (quinze) dias em conformidade com o art. 137 - A do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza, 08 de Outubro de 2012.

Valdetário Andrade Monteiro Presidente da OAB/CE